

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

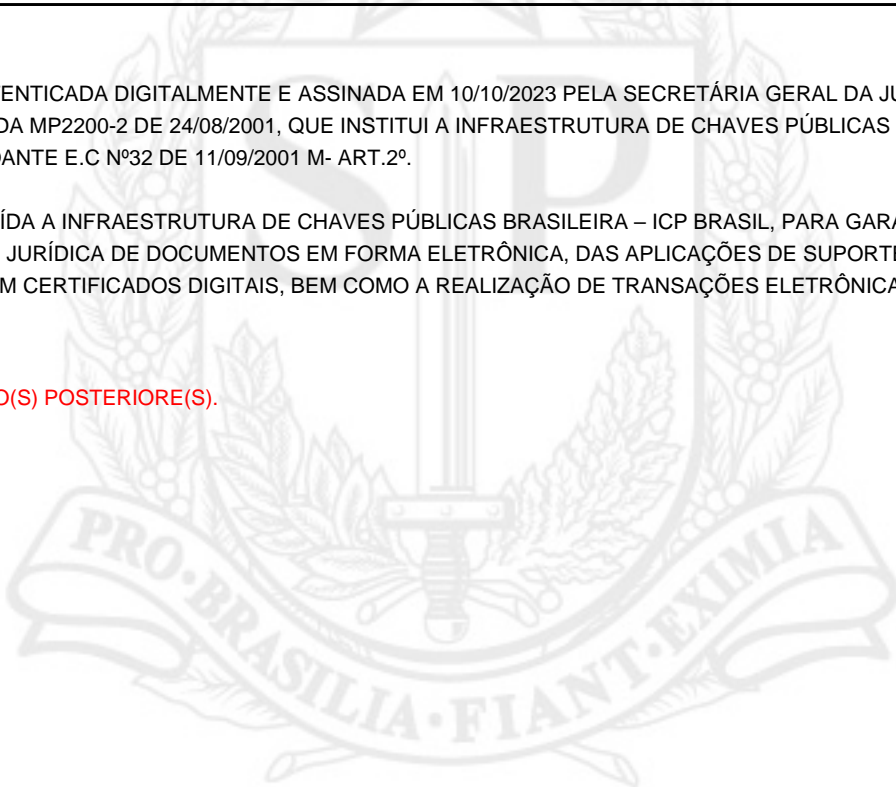
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPACOES SOCIEDADE ANONIMA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300533828	CNPJ 30.795.238/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 173.952/19-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/03/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:09:28	CÓDIGO DE CONTROLE 222216136
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

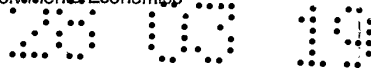




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 0.276.886/19-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 025210668-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCE SED 12	
NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA			PORTE Normal	★ 20 MAR	
LOGRADOURO Rua Atlântica	NÚMERO 562	COMPLEMENTO SALA 04	CEP 01440-000		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTOC	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 30.795.238/0001-11	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: MARCELO GOLDFARB (Presidente do Conselho Administrativo)			DARE: R\$ 358,15	3 / 3	
ASSINATURA: <i>Marcelo Goldfarb</i> DATA: 15/03/2019			DARF: R\$ 21,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
VBC Protocolo nº 0.276.886/19-8

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PROT. 0.746.385/19-8
21/03/19

Neem

REGUE
01 00 00

SEIUM DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

Triar _____

Deferir DBE _____

Etiquetar _____

Perfurar _____

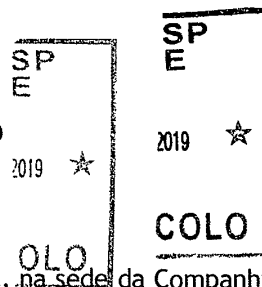
Separar Via _____



Certifico o registro sob o nº 173.952/19-7 em 28/03/2019 da empresa MG TECH PARTICIPACOES SOCIEDADE ANONIMA, NIRE nº 35300533828, protocolado sob o nº 0276886197. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222216136. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MG TECH PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2018



Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de setembro de 2018, às 17:00 horas, na sede da Companhia na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Atlântica, 562, Sala 04, Jardim América, CEP 01440-000, com registro no CNPJ (MF) sob n° 30.795.238/0001-11, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, motivo pelo qual foram dispensados os atos de convocação da Reunião do Conselho de Administração.

Conselheiros Presentes: Marcelo Goldfarb, Bruno Henrique Corsini e Andre Lucato Peres.

Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Goldfarb; e Secretário: Sr. André Lucato Peres.

Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Pela unanimidade dos votos dos presentes, os sócios elegeram o Sr. **MARCELO GOLDFARB**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 27.828.505-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF (MF) sob n° 226.055.828-33, residente e domiciliado na Rua Atlântica, 562, Jardim América, CEP 01440-000, São Paulo/SP, para o Cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; o senhor **FLÁVIO LUIZ FERNANDES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.922.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 380.648.628-09, residente e domiciliado na Rua Pontins, 190, apto 51, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para p cargo de **Diretor da Companhia sem designação específica**; e o senhor **ANDRÉ LUCATO PERES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 44.769.458-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 361.245.398-02, residente e domiciliado na Rua Dr César, 1266, apto 22, cep: 02013004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para cargo de **Diretor da Companhia sem designação específica**, todos com mandato de três anos, ato contínuo, os Diretores ora eleitos tomaram posse em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, declarando que não estão impedidos para o exercício de atividade empresarial, bem como não terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

20 03 19

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata, a qual foi lida achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Marcelo Goldfarb - Presidente da Mesa; Andre Lucato Peres, Secretário da Mesa; Conselheiros: Marcelo Goldfarb, Bruno Henrique Corsini e Andre Lucato Peres. Diretores Eleitos: Marcelo Goldfarb, André Lucato Peres e Flávio Luiz Fernandes Monteiro.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

Mesa:

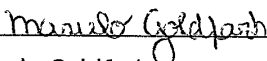


Marcelo Goldfarb
Presidente da Mesa

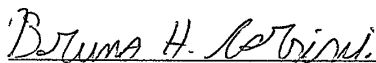


Andre Lucato Peres
Secretário da Mesa

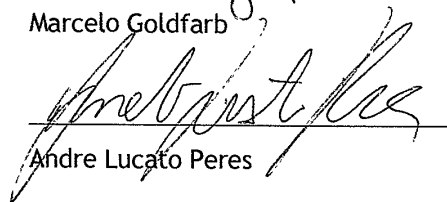
Conselheiros:



Marcelo Goldfarb

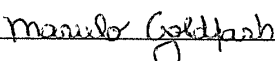


Bruno Henrique Corsini



Andre Lucato Peres

Diretores Eleitos:




Marcelo Goldfarb

Diretor

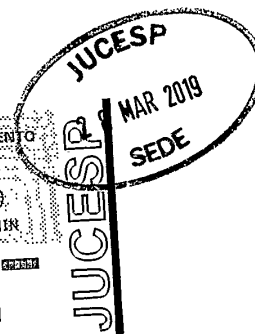


Andre Lucato Peres
Diretor



Flávio Luiz Fernandes Monteiro

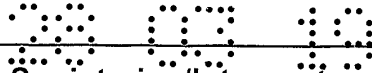
Diretor





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025210668-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA			
NOME DO INTEGRANTE MARCELO GOLDFARB					IDENTIFICAÇÃO 226.055.828-33		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27828505	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Atlântica					NÚMERO 562		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim América			CEP 01440-000		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 20/09/2018 Término do Mandato: 19/09/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025210668-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA		
NOME DO INTEGRANTE FLÁVIO LUIZ FERNANDES MONTEIRO					IDENTIFICAÇÃO 380.648.628-09	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 34922926	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av. etc) Rua Pontins					NÚMERO 190	
COMPLEMENTO APTO. 51		BAIRRO/DISTRITO Santana			CEP 02404-010	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 20/09/2018 Término do Mandato: 19/09/2021						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025210668-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA			
NOME DO INTEGRANTE ANDRÉ LUCATO PERES					IDENTIFICAÇÃO 361.245.398-02		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 44769458	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2006	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor César					NÚMERO 1266		
COMPLEMENTO APTO. 22		BAIRRO/DISTRITO Santana				CEP 02013-004	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 20/09/2018 Término do Mandato: 19/09/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



PROTOCOLO: 0.276.886/19-7

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal e aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros. sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG-45.992.806-5

Data: 25/03/2019

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.223.686/19-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024923641-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL MG TECH PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Atlântica	NÚMERO 562	COMPLEMENTO SALA 04	CEP 01440-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 30.795.238/0001-11	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO GOLDFARB (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 358,15	SEQ. DO FOLIO 3 / 3
ASSINATURA: <i>Marcelo Goldfarb</i>		DATA: 31/01/2019	DARF: R\$ 21,00

JUCE
SED
18
★ 07 MAR
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 18 ★ 07 MAR 2019 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 12 MAR 2019 EXI 1. Vogal Notador 2. Vogal Revisor 3. Vogal Pierre Tavares Ziaide Junior R\$ 18.455.349
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



VIDE PROT
222 688 19-8
7/3/19

Segue



Certifico o registro sob o nº 173.952/19-7 em 28/03/2019 da empresa MG TECH PARTICIPACOES SOCIEDADE ANONIMA, NIRE nº 35300533828, protocolado sob o nº 0276886197. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222216136. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.223.686/19-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro, no caso de estrangeiro, comprovar visto permanente válido, exceto países signatários do Mercosul – item 2.1 (3) IN 38 DREI, art 34, V, Dec 1800/96

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 7 - Anexar cópia autenticada do documento de identificação dos eleitos.

Análise Prévia

Igor Manara Jorge-RG 45.992.806-5

Data: 11/03/2019

Ciência Vogais

